

LEI Nº 832/80

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1981/1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, MG, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, PARA O TRIÊNIO DE 1981/1983, ELABORADO NA FORMA DOS ATOS COMPLEMENTARES NºS 43 E 76 DE 29 DE JANEIRO E 21 DE OUTUBRO DE 1969, RESPECTIVAMENTE, ESTIMA O PERÍODO, AS DESPESAS DE CAPITAL E CR\$ 48.748.566,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS).

ART. 2º - Os RECURSOS DESTINADOS DO FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL, ESTIMADOS NO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1981/1983, SÃO ASSIM DISTRIBUÍDOS:

RECEITAS DE CAPITAL

	1981	1982	1983	TOTAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	7.340,00	13.312,00	23.961,00	44.613,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.699.113,00	2.000.000,00	1.000.000,00	4.699.113,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	13.618.798,00	15.428.200,00	14.957.842,00	44.004.840,00
T O T A L:	15.325.251,00	17.441.512,00	15.981.803,00	48.748.566,00

ART. 3º - AS DESPESAS DE CAPITAL, DISCRIMINADAS EM QUADRO ANEXO, CUJA REALIZAÇÃO FICA AUTORIZADA POR LEI, SÃO PROGRAMADAS, COM BASES NOS RECURSOS CONSIDERADOS DISPONÍVEIS E DESDOBRAR-SE-ÃO NA SEGUINTE FORMA:

	1981	1982	1983	TOTAL
LEGISLATIVA	10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00
ADM. E PLANEJAMENTO:	1.111.000,00	1.020.000,00	1.270.000,00	3.401.000,00
COMUNICAÇÕES:...	20.000,00	30.000,00	40.000,00	90.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	2.595.000,00	3.130.000,00	3.730.000,00	9.455.000,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS:...	70.000,00	70.000,00	80.000,00	220.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO:	10.767.566,00	4.580.000,00	3.010.000,00	18.357.566,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SAÚDE E SANCAMEN				
TO:.....	2.240.000,00	2.430.000,00	2.860.000,00	7.530.000,00
TRANSPORTES:....	2.150.000,00	3.200.000,00	4.300.000,00	9.650.000,00
T O T A L:	18.963.566,00	14.475.000,00	15.310.000,00	48.748.566,00

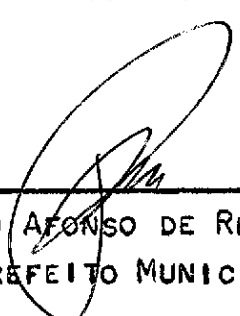
(QUARENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS).

ART. 4º - NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DO PERÍODO, SERÃO REAJUSTADAS AS IMPORTÂNCIAS CONSIGNADAS AOS PROJETOS, SERÃO, OU PODENDO EM CONSEQUÊNCIA DA ALTERAÇÃO DA RECEITA SER CRIADOS NOVOS E SUPRIMIDOS OU REFORMULADOS PROJETOS CONSTANTES DO ANEXO DESTA LEI.

§ ÚNICO - AS IMPORTÂNCIAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1982 E 1983, ESTIMADOS A FREÇO DE 1981, SERÃO CORRIGIDOS - MONETÁRIAMENTE POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ANUAIS CORRESPONDENTES AQUELES EXERCÍCIOS.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.981, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, MG,
27 DE NOVEMBRO DE 1.980.


- TEODORO AFONSO DE RESENDE -
PREFEITO MUNICIPAL